



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1317/2012, DE 22/06/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera disposições das Leis n.º. 1105/2009, de 11/08/2009 e da Lei Complementar Municipal de n.º. 004/1999, de 04/01/1999.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nas disposições das Leis Municipais, Lei Municipal de n.º. 1105/2009, de 11/08/2009 e na Lei Complementar Municipal de n.º. 004/1999, de 04/01/1999, onde se lê "UFIR", passa-se a ler "VRM".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012.


Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GEANE E SILVA LRAL BEZERRA
Diretora de Secretaria